



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Willian Barbosa Dellatorre

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apoio às atividades do Clube de Tiro de Bom Jesus do Norte.

207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001.27	DESPORTO E LAZER
207001.27812	DESPORTO COMUNITÁRIO
207001.278120047	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
207001.2781200472.032	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 264	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Willian Barbosa Dellatorre

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 15.481,62 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 15.481,62 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para apoio às atividades da Loja Maçônica Gilto Lepre, com sede nessa cidade de Bom Jesus do Norte/ES.

205	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
205001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
205001.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
205001.08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
205001.082440035	APOIO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
205001.0824400352.432	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 157	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Willian Barbosa Dellatorre

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 15.481,62 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 15.481,62 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para apoio às atividades da Loja Maçônica Obreiros do Vale do Itabapoana, com sede nessa cidade de Bom Jesus do Norte/ES.

205	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
205001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
205001.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
205001.08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
205001.082440035	APOIO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
205001.0824400352.432	APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 157	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Willian Barbosa Dellatorre

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6ª a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para apoio às atividades do Ordem e Progresso Futebol Clube.

207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001.27	DESPORTO E LAZER
207001.27812	DESPORTO COMUNITÁRIO
207001.278120047	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
207001.2781200472.032	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 264	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Willian Barbosa Dellatorre

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 18.963,24 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 18.963,24 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) afim de **incremento ao Piso da Atenção Primária.**

070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
070001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
070001.10	SAÚDE
070001.10301	ATENÇÃO BÁSICA
070001.103010026	GESTÃO EM SAÚDE
070001.1030100262.429	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAP
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
150000150000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -
SAÚDE	
FICHA Nº 029	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Willian Barbosa Dellatorre

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) afim de fornecimento de lanche para pacientes do transporte sanitário municipal.

070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
070001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
070001.10	SAÚDE
070001.10301	ATENÇÃO BÁSICA
070001.103010026	GESTÃO EM SAÚDE
070001.1030100262.429	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAP
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
150000150000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -
SAÚDE	
FICHA Nº 029	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	